



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO

Projeto de Lei Nº 48 de 25 de MAIO de 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 25/05/2017

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO e dá outras providências.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

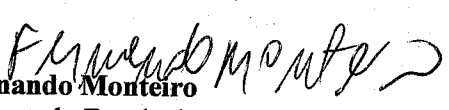
Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO;

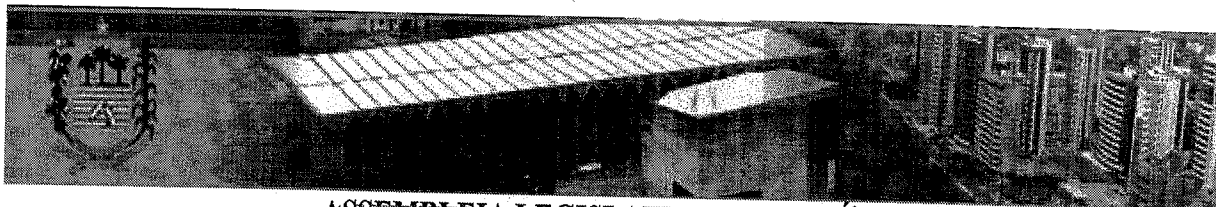
Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO no município de Barras/PI é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 18 de janeiro de 2008;

Art. 2º – À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, Teresina, 24 de maio de 2017.


Fernando Monteiro
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO BERNANDO MONTEIRO

Justificativa

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO constituída em 18 de janeiro de 2008, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, instituída como pessoa jurídica de direito privado, representativa dos direitos dos associados e de todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, cor ou crença religiosa.

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO tem como finalidade adotar práticas de administração calcadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, capaz de coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, em decorrência da participação nos processos decisórios, sendo suas rendas integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos.

Palácio Petrônio Portela, 24 de maio de 2017

Fernando Monteiro
Fernando Monteiro
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.173.579/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCBS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO CJ BARRAS II Q-C CASA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 64.100-000	BAIRRO/DISTRITO SANTINHO	MUNICÍPIO BARRAS
		UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2014** às **10:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
CNPJ: 10.173.579/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:38 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **193A.7356.CFC1.4B81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10173579/0001-48
Razão Social: ASSOC DE DESENV COMUN DO BAIRRO SANTINHO
Endereço: CONJUNTO BARRAS II QD C CASA 06 / SANTINHO / TERESINA / PI / 64100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041402592068296130

Informação obtida em 17/04/2017, às 11:59:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17406432017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADRIANA RODRIGUES CASTELO BRANCO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO DAS CHGAS DO NASCIMENTO e ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 01/10/1974, natural de BARRAS/PI, Documento de identificação 1434580 SSP/PI, CPF 687.103.643-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:07 de 17/04/2017



17406432017

Assembleia Geral da Cidade e posse da diretoria da Associação de desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho. Barras, Pi com CNPJ: 10.173.579/0001-48

Em 19 de janeiro de dois mil e quatorze (19/01/2014) Reuniram-se as 14 horas da tarde na sede da entidade Associação de desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho localizada no Conjunto Barras II, cidade de Barras, Pi para assembleia geral para renovação da diretoria em conformidade com o Estatuto e com Regimento Eleitoral, a partir das 14 horas. Reuniram-se em assembleia os associados na associação com a finalidade de eleger a nova diretoria e Conselho Fiscal titulares e suplentes, para a partir de 19 de janeiro de dois mil e quatorze (19/01/2014) a 19 de janeiro de dois mil e dezesseis (19/01/2016) A assembleia foi aberta pelo superintendente da (URCANP) União Regional das Associações Comunitárias do Norte do Estado do Piauí, como a decisão dos presentes foi dotada a eleição por aclamação, por voto direto em assembleia em seguida foram chamados nominalmente os membros da mesa única instalada e depois apresentadas foram submetidas em votação sendo eleito por unanimidade dos presentes. Assim concluída a seguinte diretoria

Presidente: Gilvan Castelo Branco Oliveira CPF: 798.487.103-53 Rg. 1481115. Vice-presidente: Dama Borges de Almeida CPF: 684.602.873-00 Rg. 1.186.848. 1º Secretária: Pliné de Souza Rego CPF: 001.348.653-59 Rg. 2.170.439. 2º Secretária: Maria Madalena da Silva Carvalho CPF: 017.674.923-3 Rg: 2.223.216, 1º Tesoureiro: Laurêncio Oliveira Silva CPF: 006.252.073-35 Rg 1.836.394. 2º Tesoureiro: Maria Severo. CPF: 006.035.153-55 Rg. 2.408.500, Conselho Fiscal 1º Antonio Robert de Oliveira Silva CPF: 201.106.183-00 Rg 262.848. 2º Maria dos Remedios Silva: CPF: 9370557.673.

Zélin Rodrigues Severo
 Antonio Carlos Silva Resende
 Antonio José da Silva
 Antonia Bezerra da Silva
 Francisca Goulart do Nascimento Costa
 Maclene do Nascimento Costa
 Pasilani Ferreira Silva
 José Rodrigues dos Santos Filho
 José Roberto Rodrigues do Nascimento

Francisco Rendo Alexandre do Carmo
 Maria do Remédio Oliveira Litosa
 Idaildo Freitas
 Suzana Rego Barbosa
 Maria ~~IV~~ ~~de~~ Sousa Nascimento
~~Alma~~ ~~do~~ ~~Brasil~~ ~~Almeida~~
 Francisco Alves da Silva
 Maria Dora Borges de Almeida
 Maria Madalena da Silva Carvalho
 Laureana Oliveira Silva
 Maria Severo
 - Antonio Robert de Oliveira Silva
 Maria dos Remédios Silva
 Raimunda Nonata da Silva
 Marinalda da Costa Machado
 Severina da Conceição

José Nísio do Carmo
 Maria Francisca de Sousa Salina
 Manoel Cardoso dos Reis

Francisca Cristiane Brito de Sousa Fortado

Maria José C. Sousa

Adriana Rodrigues Custelo Branco.

Maria Luciana Ferreira de Sousa

~~Maria da Mafalda da Silva~~

Rosângela da Silva Sousa

Maria do Livramento Vieira

Rosângela Pereira Loustosa

Maria dos Remedios Lima

Francisca da Chaga Silva

me Rosa Sousa Olimpio

Elisângela Vieira Ramos

Elisângela Sampaio da Silva

Mariada Conceição Paoli da Silva

Vicência Maria da Conceição Silva neta

Adilton Barbosa

Américo Almeida Porto

Maria Cláudia Ferreira

Colra Lima de Brito

Raimundo Alu Rodrigues

Maria da Conceição Aguiar

Adriana Lopes da Silva.

Clarinda Lopes da Silva

Maria das Aflitas Ferreira Costa

Maria de Fátima Ferreira da Silva

Eduarda Lopes Torres

Dover da Silveira Lima

Maria Beatriz Oliveira Feitosa

Raimundo Monteiro Alves

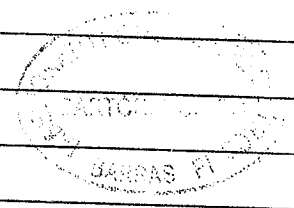
Maria da Conceição dos Reis Paz

Maria das Remédios Carvalho da Silva

Raimunda Costa Mafalda

Francisca de Sousa
 Francisca das Chagas Gomes da Silva
 Maria da Conceição Gomes da Silva
 Rosilda Melo do Nascimento
 Maria do Socorro Rêgo dos Santos
 Maria Geovane Pereira Felix
 Jôriane da Silva Santos
 Maria dos Reis Alves
 Verlane Alves dos Santos
 Eridusa da Silva Santos
 Francisco dos Chagas Reis
 João de Deus da Silva
 Eurantimo Rodrigues de Sousa

Maria da Conceição Rêgo Ricardo



Letridos

Certifico que a presente ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria das Associações de Desempenhamento Comunitário de Bairro Santinho, fica registrada no Livro de Processos Judiciais. N.º 10, fls. 118v, 119v, 120 e verso e sob N.º 941, untere certidão Única de Burex/MT, 10 de abril de 2014.
 Ass. do Pro. Es.

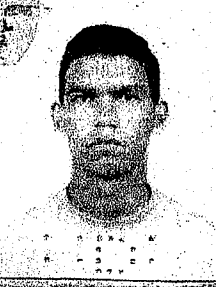
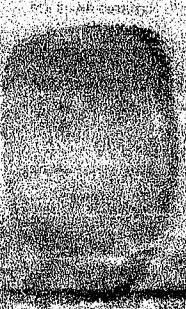


TO VACINADO
 BRASIL
 LIVRE
 DA RAIVA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Gilfran Castelo Branco Oliveira*
 Nº: *123456789*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: *Gilfran Castelo Branco Oliveira*
 Nº: *123456789*
 Data de Emissão: *12/12/96*

Assinatura: *Gilfran Castelo Branco Oliveira*
 Nome: *Gilfran Castelo Branco Oliveira*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GILFRAN CASTELO BRANCO OLIVEIRA**

Nº de Inscrição: **798487103-53**

Data de Nascimento: **24/01/75**



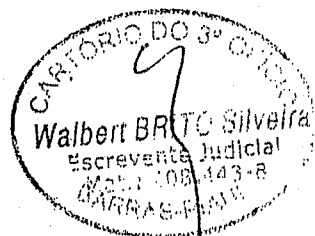
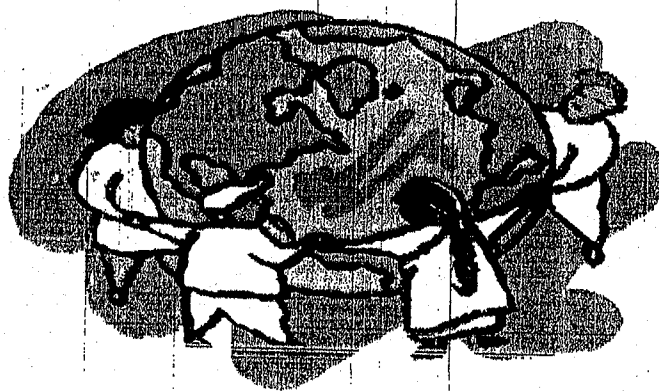
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a partir da publicação, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Gilfran Castelo Branco Oliveira*
GILFRAN CASTELO BRANCO OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: **21/12/96**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO**

**Endereço: Conjunto Barras II, Q - C - Casa 06.
Bairro Santinho - Barras - Pi.**



ESTATUTO SOCIAL.

ADCBS

**BARRAS - PI.
2008.**



SEÇÃO IV- CONSELHO FISCAL

Art.19º- O Conselho Fiscal é composto por 03(três) associados e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral com o mandato de 03(três) anos.

Art.20º- Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar a qualquer momento os documentos da identidade;
- Fiscalizar todas as contas da associação;
- Fazer relatório circunstanciado de qualquer perícia levada a efeito, encaminhando-a ao presidente da Diretoria executiva.

SEÇÃO V- ELEIÇÕES

Art.21º- A eleição de Diretoria Executiva da ADCBS serão realizadas de 03(três) em 03(três) anos. Na data do término do mandato da Diretoria em exercício com posse dos eleitos 08(oito) dias após os resultados das eleições;

1º- A eleição será direta e secreta através do voto na urna;

Será formada uma comissão que conduzirá o processo eletivo de 45(quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva;

2º- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, que será composta de 05(cinco) membros, sendo 02(dois) membros de entidades da sociedade civil e 03(três) da comunidade;

3º- No caso da primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembléia geral para administração de triênio;

4º- Só poderão ser candidatos os sócios que tenham 06(seis) meses de filiação, domicílio próprio nos bairros Santinho, Vila "Mão Santa", Palestina e Paquetá, que tenha no mínimo 1(um) ano de residência. Só será permitida uma reeleição e que o candidato esteja com situação regular na associação, na justiça e com documentação completa e que o candidato seja maior de 18(dezoito) anos.

Art.22º- O registro de candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento com os nomes qualificados e as respectivas etapas em até 15(quinze) dias antes das eleições.

Art.23º- O cadastramento dos sócios poderá ocorrer até 02(dois) meses antes das eleições e só poderá votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06(meses) antes das eleições.

Art.24º- O Ministério Público será convidado a fiscalizar o processo eleitoral se assim entender e achar necessário.

Art.25º- O encerramento da propaganda eleitoral será 24(vinte quatro) horas antes das eleições. Havendo empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade.

CAPÍTULO VI- PATRIMÔNIO

Art.26º- O patrimônio da ADCBS será administrado pela Diretoria Executiva e pelo Diretor de Patrimônio.

Art.27º- Em caso de extinção da ADCBS, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere.

CAPÍTULO VII- PENALIDADES

Art.28º- Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

- | | |
|-----------------------|--------------|
| a) Advertência verbal | c) Suspensão |
| b) Advertência formal | d) Exclusão. |

No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da ADCBS, revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela assembléia.

A eleição sempre será realizada no 2º domingo de janeiro, tendo seu início às 08h da manhã e seu término às 14h da tarde, conforme o regimento da comissão eleitoral.

Barras, 18 de janeiro de 2008.

Adriana Rodrigues Custelo Branco
Presidente